



Compromisso com o povo.

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 46, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo,

### RESOLVE:

Art. 1º. Em decorrência do Feriado Nacional de Sexta-Feira Santa – Paixão de Cristo, haverá recesso na Câmara Municipal de Nova Ponte/MG no dia 17 de abril de 2025 no período vespertino e integralmente no dia 18 de abril de 2025.

Art. 2º. Fica estabelecido recesso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal também no dia 21 de abril de 2025, em virtude do Feriado Nacional do Dia de Tiradentes.

Art. 3º. O expediente normal de atendimento ao público na Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, volta a partir das 08h00min do dia 22 de abril de 2025.

Art. 4º. No período do recesso administrativo, os serviços de urgência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento da Câmara poderão ser realizados à distância pelos servidores, por sistema de teletrabalho.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 16 de abril de 2025.

**DAVID ALBERT SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

